

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A Lei nº 6.938/81 em seu Artigo 2º preconiza que, “A Política Nacional de Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana”, atendendo os princípios de recuperação de áreas degradadas e proteção de áreas ameaçadas de degradação.

O Licenciamento Ambiental para Recuperação de Áreas Degradadas, atendida a legislação vigente e as normas administrativas reguladoras, será instruído com os seguintes documentos:

2. Requerimento com endereço completo do requerente e justificativa do pedido (modelo anexo – I);
3. Certidão atualizada do Registro de Imóveis (90 dias), se área rural, com a devida Reserva Legal averbada;
4. Croqui de acesso e de localização indicando, quando for o caso, a distância de Unidade de Conservação existente na região. (Resolução CONAMA nº 013/90, art. 2º);
5. Plano/projeto de recomposição topográfica e paisagística contendo:
6. Planta planialtimétrica da área do plano ou projeto, com a hidrografia, área de preservação permanente – APP e detalhe do plano/projeto, em UTM ou Coordenada Geográfica, informando o DATUM de origem;
7. Caracterização da vegetação remanescente existente na área do plano/projeto, caso ocorra;
8. Descrição qualitativa e quantitativa das espécies indicadas para a recomposição da vegetação nativa local;
9. Sistema de plantio e de condução, com as devidas recomendações dos tratos culturais e silviculturais;
10. Cronograma de execução e de manutenção ou de monitoramento do plano/projeto de recomposição;
11. Plantas e volumes de corte/aterro para formação de taludes ou terraços, quando houver;
12. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional habilitado, pela elaboração e execução do plano/projeto;
13. Apresentar à FAACI, relatórios periódicos com registro fotográfico, num prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
14. Documento da prefeitura municipal, caso haja uso econômico da área do plano/projeto;
15. Deverão ser publicados em periódico regional, todos os extratos dos pedidos de autorizações e/ou licenças, e somente após a entrega na FAACI do comprovante da publicação, será concedida a autorização e/ou licença;
16. Recolhimento dos valores de análise, conforme tabela da FAACI.
17. Cópia do Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, quando houver.
18. **Observação:** A critério da FAACI, poderão ser solicitadas informações complementares tais como, Avaliação Ambiental, imagens de satélite, fotos aéreas e ortofotocarta da área do empreendimento.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael S. S. Voltolini
Presidente da Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI.

Anexo 1 - Requerimento¹

À
Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema – FAACI

O(A) requerente abaixo identificado(a) solicita à Fundação do Meio Ambiente – FAACI, análise dos documentos, projetos e estudos ambientais, anexos, com vistas a () **obtenção**, () **renovação da Autorização para Recuperação de Áreas Degradadas** para o empreendimento/atividade abaixo qualificado:

Descreva o Empreendimento/Atividade objeto deste requerimento:

Dados Pessoais do(a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

Endereço do(a) Requerente

CEP: LOGRADOURO:

COMPLEMENTO BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF: DDD: TELEFONE:

Dados do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

Endereço do Empreendimento

CEP: LOGRADOURO:

COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF: **SC** TELEFONE:

Dados de confirmação das coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou planas (UTM) no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS2000, de um ponto no local de intervenção do

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: m: s: Longitude(W): g: m: s:

COORDENADAS UTM x: COORDENADAS UTM y:

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data de de

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

¹ O formulário de requerimento para licenciamento ambiental pode ser baixado no site da FAACI para <https://www.itapema.sc.gov.br/administracao/fundacoes/faaci-fundacao-ambiental-area-costeira-de-itapema/faaci/>

preenchimento.



Instrução Normativa nº. 16
Recuperação de Áreas Degradadas

IN-16

Anexo 2 - Procuração

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto à Fundação do Meio Ambiente no processo de () **obtenção** () **renovação de Autorização para Recuperação de Área Degradada** do empreendimento/atividade abaixo qualificado.

Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME: NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: CARGO:
EMPRESA: CNPJ/CPF:

Endereço do(a) outorgante

CEP: LOGRADOURO:
COMPLEMENTO: BAIRRO:
MUNICÍPIO: UF:

Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME: NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: CARGO:
RG: CNPJ/CPF:

Endereço do(a) Outorgado(a)

CEP: LOGRADOURO:
COMPLEMENTO: BAIRRO:
MUNICÍPIO: UF:

Dados da Área do Empreendimento/Atividade

EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE:
CEP: LOGRADOURO:
BAIRRO: MUNICÍPIO: UF: SC

Assinaturas

LOCAL E DATA de de

.....
Outorgante

.....
Outorgado(a)

² O formulário de procuração pode ser baixado no site da FAACI (<https://www.itapema.sc.gov.br/administracao/fundacoes/faaci-fundacao-ambiental-area-costeira-de-itapema/faaci/>) para preenchimento.

Anexo 3

Endereço da Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI

Rua 106, N° 165, Bairro Centro
88220-000 – Itapema
+55 47 3267 1485
E-mail: faaci@itapema.sc.gov.br
Site: https://www.itapema.sc.gov.br/administracao/fundacoes/faaci-fundacao-ambiental-area-costeira-de-itapema/faaci/